

Resistência ao Trabalho Forçado nas Colônias Portuguesas

Dalila Cabrita Mateus¹

Em princípios do século XIX, desenvolveu-se uma corrente de opinião contra a escravatura em geral e o tráfico de escravos em particular. O movimento de que a Inglaterra assumiu a cabeça, com os navios ingleses a sulcarem os mares para lhe pôr termo, foi pretexto para o alargamento da influência britânica e para o controlo do comércio.

Portugal, na sequência do Tratado de Viena, assinou um acordo com a Inglaterra para atenuar o tráfico nas suas possessões. E o Marquês de Sá da Bandeira, chefe do governo constitucional proibiu a importação e exportação de escravos a Sul do Equador. Contudo, os decretos do governo suscitaram descontentamento e resistência entre os primeiros colonos. E só a abolição total da escravatura no Brasil, no final da década de 1880, acabaria com a venda de africanos nas colônias portuguesas.

Mas, embora tivesse deixado de haver escravos, as autoridades portuguesas consideraram necessário encontrar um meio de satisfazer a procura crescente de mão-de-obra. Vai, pois, surgir um sucedâneo da escravatura, o *trabalho forçado, obrigatório ou compelido*, que a Organização Internacional de Trabalho (OIT) definiu, na *Convenção 29 de 1930*, como o *trabalho ou serviço exigido a qualquer indivíduo sob a ameaça de uma sanção e para o qual o dito indivíduo não se tinha oferecido de livre vontade*.

Modalidades históricas do trabalho forçado

Historicamente, o trabalho forçado nas colônias assumiu várias modalidades:

A primeira modalidade, o *serviço de transporte de cargas*, indispensável nas grandes explorações africanas do século XIX e nos tempos da ocupação e desbravamento de terras, era justificado com a insuficiência de meios de comunicação e com as condições particulares do clima que, em épocas de grande pluviosidade, provocava inundações, que cortavam estradas e arrasavam pontes.

As culturas obrigatórias, segunda modalidade, traduziam-se na imposição aos indígenas da obrigação de cultivarem certos produtos agrícolas (o algodão, o chá ou o arroz), sob a ameaça de sanções para os que o não fizessem.

Os chamados *contratados*, terceira modalidade, deixavam as suas aldeias e as suas culturas, separavam-se das suas famílias, para irem trabalhar nas plantações, a troco de salários irrisórios, frequentemente inferiores ao que ganhavam cultivando a sua terra.

O *trabalho em casos extraordinários*, quarta modalidade, contemplava o labor em caso de incêndios, inundações, tremores de terra, epidemias violentas, invasões de gafanhotos, guerras e, ainda, todas as circunstâncias que implicassem perigo para as condições normais de existência do conjunto ou de parte da população.

O *trabalho militar*, quinta modalidade, referia-se sobretudo à atividade prestada nas fileiras, com a construção de fortificações e outras obras de defesa, a edificação ou reparação de quartéis, a construção e reparação de estradas militares.

O *trabalho penal*, sexta modalidade, era imposto não só a delinquentes, mas também aos que não tinham pago o imposto de capitação anual a que todos os homens, dos 16 aos 50 anos, estavam sujeitos. Admitida a faculdade de lançar um imposto sobre as populações coloniais, logo se encarou o trabalho obrigatório como meio de compensar a falta de pagamento em dinheiro desse mesmo imposto.

Elementos facilitadores do trabalho forçado

Dois fatores foram decisivos para o surgimento do trabalho forçado: o recrutamento e o imposto de capitação.

O *recrutamento* permitia obter homens válidos para trabalhar nas plantações, nas fábricas, nas minas, nos portos e nos transportes. E os recrutadores eram ajudados pelas autoridades administrativas, que facilitavam a sua ação. Em 1957 e em Angola, por exemplo, a rede de recrutadores compreendia mais de 1.300 pessoas, todos recebendo uma remuneração.

Quanto ao *imposto de capitação ou de palhota*, para além da sua finalidade política como expressão da submissão dos indígenas, tornou-se um instrumento privilegiado para a realização da mão de obra assalariada, pois obrigava a trabalhar e ganhar dinheiro para o conseguir pagar.

Justificação para o trabalho forçado

Quando chegaram às colônias, os portugueses impuseram a sua dominação a uma sociedade estruturada e estabilizada, embora num diferente estágio de

¹Doutora em História Moderna e Contemporânea, investigadora integrada no Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa.

desenvolvimento. Ora o africano não precisava vender a sua força de trabalho, pois dispunha de um meio de produção, a terra, existente em abundância. Além disso, com as suas necessidades económicas facilmente satisfeitas, desconhecia a ideia de lucro e não sentia qualquer estímulo pelo trabalho por conta de outrem

De modo que, para o compelir ao trabalho nas plantações, por um salário inferior ao rendimento que (apesar do baixo nível técnico) obtinha com a sua cultura, só existia um meio, a violência. Assim, a exploração colonial aparece, desde início, historicamente associada à existência do trabalho imposto pela força às populações dominadas.

Mas os colonialistas sentiram-se na necessidade de justificar o recurso ao trabalho forçado. E recorreram a um argumento já amplamente utilizado em Inglaterra, no período da acumulação primitiva do capital: o trabalho forçado seria *uma necessidade económica e um elemento civilizador*, o que impunha o *combate à vadiagem e à ociosidade*.

Suportes legais do trabalho forçado

Ainda que, em teoria, tivesse deixado de haver escravos, vimos que as autoridades portuguesas consideraram necessário encontrar um meio de satisfazer a crescente procura de mão de obra. Vão, pois, criar os suportes legais para a existência desse mesmo trabalho.

O *Código de Trabalho Indígena de 1875* seguia o princípio de que o trabalho “civilizava”, de modo que, para educar os “indígenas”, havia que habituá-los a trabalhar. Surgiu, assim, uma forma mitigada de escravatura, diversificada de região para região, mas a que se convencionou chamar *trabalho forçado, compelido ou obrigatório*.

Em 1898, formou-se uma Comissão para o estudo dos meios mais eficazes para obrigar os africanos a um trabalho regular, empregando para isso todos os incentivos e todas as imposições. A Comissão elaborou o *Regulamento de 1899*, onde se afirma que os “indígenas” das colónias portuguesas estavam sujeitos à obrigação, moral e legal, de procurarem adquirir pelo trabalho os meios necessários à subsistência e à melhoria da sua *condição social*. Tinham total liberdade na escolha do modo de cumprir tal obrigação. Mas se a não cumprissem, a autoridade pública podia impor-lhes o cumprimento. E assim se consagrou o princípio da coercibilidade ao trabalho dos africanos que não procurassem, voluntariamente, ganhar os meios de subsistência com o seu esforço.

O *Código de Trabalho de 1928*, seguindo a orientação geral de um diploma de 1926, não impunha nem permitia que se exigisse aos indígenas qualquer espécie de trabalho obrigatório ou compelido para fins particulares. Mas não prescindia de que cumprissem o dever moral de procurarem pelo trabalho os meios de subsistência, contribuindo assim para o *interesse geral da humanidade*. O que, na prática, significava que forçava os “indígenas” a celebrarem um contrato, só na aparência voluntário. E este Código passou a ser a *trave-mestra reguladora do regime de trabalho nas colónias*.

Em 1962, vai ser publicado o chamado *Código do Trabalho Rural*, diploma determinado pelo início da guerra colonial em Angola, no ano de 1961, assim como pelas condenações do colonialismo português, sobretudo em resultado das condições de trabalho dos africanos. Não passava de uma cobertura legal que permitisse ao regime colonial defender-se nas Nações Unidas, na Organização Internacional do Trabalho e perante a opinião pública internacional.

De resto, era um diploma discriminatório, pois apenas se aplicava aos trabalhadores não integrados nos sindicatos existentes, isto é, aos “*indígenas*” (que não tinham sindicatos). É facto que, no artigo 69º, o Código declarava que a trabalho igual devia ser atribuído salário igual. E o artigo 71º dizia que os limites mínimos para a retribuição do trabalho seriam fixados por Convenção Coletiva. Só que, não tendo os trabalhadores africanos qualquer organização sindical que discutisse e aprovasse tal convenção, as tabelas salariais acabavam por ser estabelecidas por circulares clandestinas, não aprovadas por qualquer organização e nem sequer publicadas nos Boletins Oficiais². Aliás, não era por acaso que, no Preâmbulo, o diploma reafirmava a *justiça dos princípios fundamentais* que tinham orientado o Código de 1928.

O Código de 1962, tal como os anteriores diplomas legais, era um novo biombo destinado a encobrir a prática do trabalho forçado. Mesmo assim, colonos e empresas protestaram, considerando-o demasiado liberal. Já tinham protestado em 1951, quando fora fixado em 6 meses o tempo do chamado “*contrato de trabalho*”, dizendo que 6 meses era um *prazo relativamente pequeno para civilizar*.³ E voltaram a protestar em 1957, quando uma Portaria, procurando demonstrar o interesse do governo pelos trabalhadores das colónias, estabeleceu tabelas alimentares. Colonos e empresas disseram, então, que o teor em calorias era *manifestamente exagerado com prejuízo do equilíbrio dietético* dos africanos.⁴

E assim, a análise do “liberal” Código de 1962 demonstra que, até ao seu último suspiro, o colonialismo português manteve o trabalho forçado.

Condenação do trabalho forçado

Por estranho que possa parecer, a condenação do trabalho forçado partiu de figuras gradas da própria administração colonial.

Contra o trabalho forçado pronunciou-se, ainda na monarquia, Paiva Couceiro, governador-geral de Angola. E na República, o general Norton de Matos, também governador-geral, manifestou-se contra os restos de escravatura.

Com Salazar, o trabalho forçado voltou à ribalta. E o capitão Henrique Galvão, deputado e inspetor superior da administração colonial, afirma, em 1947,

²CAPELA, José. *O Imposto de Palhota e a Introdução do Modo de Produção Capitalista nas Colónias*, Porto, Afrontamento, 1977, p. 270/272.

³*Diário de Notícias*, Lisboa, 28.05.1951.

⁴*Jornal do Comércio*, Lisboa, 22.06.1957.

numa sessão secreta da Comissão das Colónias da Assembleia Nacional, que a situação era “*mais grave do que a criada pela escravatura pura*”, pois no tempo desta o dono do escravo tinha interesse em o “*manter são e escoreito*”, como o tinha em manter são e escoreito o seu cavalo ou o seu boi. Mas ao dono do trabalhador forçado pouco interessa que “*ele adoeça ou morra, uma vez que vá trabalhando enquanto existir*”. Porque, na altura em que o trabalhador forçado adoecer e morrer, “*reclamará o 'fornecimento' de outro*”.⁵

Galvão falava duma verdadeira caça ao trabalhador. E dizia que, apesar das regras escritas em circulares, quando não apareciam homens válidos para trabalhar, os chefes gentílicos e os polícias africanos arrebanhavam “*fracos, doentes, mulheres e crianças*” à força do chicote.⁶

Abordemos, então, a resistência ao trabalho forçado durante o Estado Novo de Salazar, nas colónias africanas da Guiné-Bissau, de Angola e de Moçambique.

A greve dos estivadores de Pidjiguiti, na Guiné-Bissau

No porto de Pidjiguiti, em Bissau, a situação da equipagem das lanchas e de outras embarcações das empresas coloniais era, em 1959, deplorável. Os salários mensais variavam entre os 150 e os 300 escudos, isto é, entre os 5 e os 10 dólares norte-americanos. E por cada viagem, o tripulante recebia para alimentação certa quantidade de arroz e mais uns centavos para o molho.

Ora o transporte de cabotagem era o que garantia mais elevados lucros às empresas, pois os custos por tonelada transportada estavam entre os mais baixos.

Durante meses, os marinheiros pediram a melhoria da sua situação. É certo que lhes faziam promessas. No entanto, nada se alterava e os trabalhadores não viam qualquer perspectiva de mudança.

Encorajados pelo descontentamento dos estivadores, cuja situação também era muito má, os marinheiros fizeram saber às empresas que estavam decididos a parar o trabalho, se as suas reivindicações não fossem atendidas. As empresas responderam com novas promessas, sem qualquer garantia de concretização.

Vai, pois, verificar-se uma greve no porto de Pidjiguiti. Dela circulam várias versões. Aqui referimos a do padre franciscano Pinto Rema.

Com base nos números 6, 20 e 21, de Agosto de 1959, do jornal “*O ARAUTO*”, assim como nas notas de um agente da Polícia de Segurança Pública (PSP), o padre Rema relata assim o ocorrido:

Os trabalhadores do porto de Bissau responderam melhor do que outros às solicitações dos dirigentes do partido⁷, que os organizam nos centros urbanos, a começar por

Bissau. São os mesmos grevistas de 1956, que irão desencadear uma nova ação de força, em 3 de Agosto de 1959. Agora, porém, mais unidos e em maior número. Mas os comandos portugueses de 1959 não são os mesmos de 1956. Quando a insurreição desponta nas Oficinas Gerais e se espalha por toda a zona do cais de Pidjiguiti, a polícia ocorre ao local, de armas carregadas. Os insubordinados dispõem de remos, paus, barras de ferro, pedras e arpões. As duas partes em confronto não cedem, não dialogam.

No primeiro recontro, os dois chefes da polícia, Assunção e Dimas, são selvaticamente agredidos, depois de terem disparado para o ar. Da refrega saem 17 guardas feridos.

A polícia perde o autodomínio e começa a atirar a matar, em força, sem quaisquer cuidados.⁸

Segundo a polícia política (PIDE), o número de mortos foi de 12 e o de feridos de algumas dezenas (entre eles, dois chefes da PSP de Bissau).⁹ E identifica 16 feridos (quase todos com menos de 30 anos) e 23 presos.

Segundo o padre Pinto Rema, “*no final há uns 13 a 15 mortos espalhados no Cais de Pidjiguiti. Mais cadáveres de marítimos e estivadores são arrastados pelas águas do Geba, não se sabe quantos. Alguns moribundos ou gravemente feridos vão falecer no hospital*”.¹⁰

Com efeito, à medida que uns caíam, mortos ou feridos, outros procuravam por todos os meios alcançar a ponta do cais, donde se atiraram ao rio, nadando desesperadamente para alcançar os barcos. Militares e polícias, assim como alguns civis, começaram, então, a atirar sobre os que nadavam, fazendo mais mortos e feridos.¹¹

Alguns estivadores e marinheiros conseguem escapar para o Senegal e para a Guiné [Conakry], nos barcos em que trabalhavam.

O Partido Africano da Independência (PAI) vai tirar a lição dos acontecimentos.

Tendo passado em revista a experiência de três anos de luta política clandestina e após análise da situação política do país, “à luz da experiência de Pidjiguiti” e tendo em conta “a natureza do colonialismo português”, o Partido considera que “a luta por todos os meios, incluindo a luta armada, é a única via que pode conduzir à independência do país”.¹²

⁵Henrique GALVÃO. Relatório sobre o Trabalho dos Indígenas nas Colónias, apud ALMEIDA, Pedro Ramos de, *História do Colonialismo Português* (Cronologia do Século XX), Lisboa, Estampa, 1979, pp. 268/274.

⁶Idem.

⁷O Partido Africano da Independência (PAI), que depois se transformará em Partido Africano da Independência da Guiné-Bissau e das Ilhas de Cabo-Verde (PAIGC).

⁸REMA, Henrique Pinto. *História das Missões Católicas da Guiné*, Braga, ed. Franciscana, 1982, p. 856.

⁹AN/TT, Arquivos da PIDE, Processo 299/46 SR, pasta 9/1, fl. 69.

¹⁰REMA, op. cit., p. 856.

¹¹CABRAL, Luís. *Crónica da Libertação*, Lisboa, ed. O JORNAL, 1984, pp. 65/73.

¹²“Relatório da Reunião do PAI de 19 de Setembro de 1959”, apud SILVA, António Duarte, *A Independência da Guiné-Bissau e a Descolonização Portuguesa*, Porto, Afrontamento, 1997, Anexo I, p. 387.

A greve dos cultivadores de algodão da Baixa de Cassange, em Angola

Sobre a situação dos cultivadores de algodão da Baixa de Cassange, no Centro-Norte de Angola, o então major Rebocho Vaz, que, à frente da 4ª Companhia de Caçadores Especiais, participou na repressão da greve, escreveu:

O indígena na Baixa de Cassange vive em condições de absoluta miséria moral e material. Existem sanzalas¹³ inteiras em que as águas, no tempo das chuvas, passam pelo leito das cubatas, onde dormem e vivem. Tudo para satisfazer a vontade do chefe de posto ou do agente da COTONANG¹⁴ que, muitas vezes, não se querem incomodar a ir mais para o interior recolher o algodão e obrigam os camponeses a implantar as casas à beira das picadas e das estradas.

E concluía: “São os povos mais enfezados” de Angola e, por vezes, o aspeto físico nem dá para perceber se é “homem ou mulher”, “novo ou velho”.¹⁵

A greve e revolta dos cultivadores de algodão da Baixa de Cassange, no distrito de Malange, começa em princípios de Janeiro de 1961 e prolonga-se até meados de Fevereiro.

Os cultivadores recusam-se a trabalhar o algodão, a pagar o imposto de capitação e a obedecer às autoridades. E a luta alastrou por toda a região.

No princípio de Janeiro, numa sanzala (aldeia) a 10 quilómetros do posto de Milando, cultivadores africanos declaram estar na disposição de atacar quem os queira obrigar a trabalhar, quer no algodão quer em serviços do Estado. E dizem que não obedecem às ordens do chefe de posto nem pagam o imposto de capitação.¹⁶

No dia 11 de Janeiro, no posto de Milando, os camponeses aparecem com armas gentílicas e negam-se a cultivar o algodão.¹⁷ No dia 13 de Janeiro, o administrador da circunscrição do Gambo manda um emissário aos camponeses, dizendo que se deviam apresentar no posto. Os revoltosos, num bilhete escrito por um catequista, respondem que não iriam, que não pagariam imposto, que não forneceriam pessoal para efetuar trabalhos públicos e que não cultivariam o algodão. Face a esta resposta, o administrador requisita uma força militar, tendo os soldados sido recebidos em pé de guerra. Deram aos cultivadores 24 horas para mudarem de atitude. Mas quando, decorrido o prazo, voltaram à sanzala, encontraram-na deserta.¹⁸

No dia 14 de Janeiro, chegou o Encarregado de Governo, enviado pelo Governador Geral. Falou com vários africanos, procurando aquietá-los com promessas.

Quando o Encarregado de Governo regressou a Malange, disseram-lhe que os habitantes de várias aldeias do setor de Cunda se tinham sublevado. O Encarregado aconselhou o funcionário da Junta do Algodão e o agente da COTONANG a negociarem com os chefes daquelas aldeias, levando-lhes garrafas de vinho do Porto, proposta que ambos recusaram, considerando-a desajustada e perigosa.

O Encarregado de Governo terá, então, dito, que a causa do descontentamento era a cultura do algodão. E aconselhou a deixarem os africanos decidir se queriam ou não cultivá-lo.

Entretanto, a revolta alastra para outros pontos da Baixa do Cassange.

No dia 24 de Janeiro, o chefe de posto de Tembo Aluma anuncia que a situação piorava de hora a hora. De modo que o Administrador, mesmo sem autorização do governo do distrito, requisita um destacamento militar que passava pela circunscrição.

O Administrador de Nova Gaia (Songo), incumbido pelo governo distrital de observar o que se passava, seguiu com o destacamento militar. Foi recebido por 400 a 500 habitantes duma aldeia, que declaram não ter satisfações a dar, pois já tinham um governo chefiado por Kasavubu.¹⁹ Tendo sido infrutífera a iniciativa, o Administrador de Nova Gaia regressa a Malange, acompanhado pelos militares. E informa estarem esgotadas as diligências administrativas, pelo que deviam ser tomadas medidas enérgicas sem as quais a situação não melhoraria.

A rebelião continua a alastrar. Nos arredores de Cunda, região com uma população densa e mais evoluída, a rebelião atingiu aspetos particularmente graves. Tal como no Quizenga, onde quiseram matar os capatazes e destruir-lhes os haveres.

Em Cunda, insultaram os europeus, apedrejaram e ameaçaram saquear e matar os comerciantes. Estes foram a Malange reclamar providências. Os africanos juntaram-se e dirigiram-se para a povoação, onde insultaram militares e autoridades administrativas, ameaçaram matar os europeus e ofenderam as mulheres, dizendo que as violariam. Garantiam que as armas dos brancos apenas deitavam água. E convencidos do que diziam aproximaram-se e desafiaram os soldados armados, assim como o responsável pela administração e o agente da Companhia dos Algodões de Angola, a COTONANG, de capitais portugueses e belgas.

Face ao comportamento dos africanos, os portugueses começaram por mandar mulheres e crianças para Malange. Contudo, acabaram por acompanhar as mulheres, tendo chegado a Malange no dia 2 de Fevereiro.

¹⁹Presidente da República no vizinho Congo (ex-belga), um bacongo tal como eles.

¹³Aldeias.

¹⁴Companhia dos Algodões de Angola (COTONANG) era uma empresa algodoeira de capitais portugueses e belgas.

¹⁵NUNES, António Lopes Pires. Angola 61-Da Baixa de Cassange a Nambuanguongo, Lisboa, Prefácio, 2005, p. 59.

¹⁶AN/TT, Arquivo de Salazar, AOS/CO/UL – 39, pasta 9, f. 498.

¹⁷Idem, AOS/CO/UL, 32 A, f. 291.

¹⁸Idem, AOS/CO/UL – 39, pasta 9, f. 500 e AOS/CO/UL, 32 A2, pasta 23, fls. 193 ss.

Entretanto, militares e alguns comerciantes resolveram regressar a Cunda. Durante a viagem, foram insultados e apedrejados. Mas não responderam.

Chegaram a Cunda no dia 3 de Fevereiro, pelas 10 horas. Uma hora depois, aproximou-se um grupo de africanos, vindos de uma aldeia próxima. Fizeram dois disparos. Desta vez, os militares responderam. Atiraram a primeira rajada para a frente do grupo. Mas como continuassem a avançar, fizeram novamente fogo, atingindo mortalmente alguns camponeses. Um deles, antes de morrer, dizia terem sido enganados quanto à eficácia das armas dos soldados, que, afinal, não disparavam água.

No dia 5 de Fevereiro, a rebelião estendera-se a Luremo e Cuango, embora menos violenta. No dia 6 de Fevereiro, a PIDE (polícia política) informa que a situação na Baixa de Cassange piorara consideravelmente. E afirma que 600 trabalhadores da Companhia dos Diamantes de Angola (DIAMANG) também tinham entrado em greve.²⁰

No dia 7 de Fevereiro, a 4ª Companhia de Caçadores Especiais saiu para Cunda-ria-Baza. Segundo o major Rebocho Vaz, quando os militares ultrapassaram Quela, ainda antes de Cunda, logo a seguir a uma curva da estrada, tiveram de parar porque havia árvores derrubadas. Conta o major Rebocho Vaz:

Era a primeira emboscada que o Exército sofria nos nossos tempos. Tiros de caçadeira, de canhango e de uma ou outra arma de bala soaram dos dois lados da estrada. A reação da 4ª Companhia foi inicialmente confusa e hesitante, dada a surpresa. E ainda por ser a primeira vez que vivia uma prova de fogo. (...) O disparar das armas foi, pois, como que uma chama, de princípio fraca e duvidosa, mas que, rapidamente, subiu de intensidade, à medida que os próprios companheiros do lado firmavam a sua pontaria e o ritmo dos seus tiros.(...) Tombavam em grupos os negros atingidos pelas armas automáticas e de repetição.²¹

Balanço da situação: *“Da 4ª Companhia um 1º cabo morto instantaneamente com um tiro no coração. E ainda outro 1º cabo ferido gravemente e que viria também a falecer. Dos africanos, 6 mortos, 21 feridos (5 dos quais graves) e 78 prisioneiros”.*²²

A 4ª Companhia de Caçadores Especiais chegou, finalmente, a Cunda-ria-Baza, que estava deserta.

Instalaram-se armas nos telhados das casas e montou-se à sua volta a necessária segurança. Passada uma hora, um avião da Força Aérea sobrevoou Cunda, atirando uma mensagem envolta numa pedra, em que se dizia que, a poucas centenas de metros, se aproximava outro grande grupo de africanos.

Ultimaram-se os preparativos para a defesa (...) Firmando, agora, bem a pontaria e com a serenidade possível, o tiroteio abriu brechas na massa humana que se apresentava e gritava: Maza! Maza! Maza!²³ (...) Mais africanos mortos, mais feridos, mais prisioneiros. Assim se estabeleceu um padrão-tipo do que viriam a ser os futuros recontros. Não houve mais baixas entre os nossos militares. Nos negros [notou-se] uma tendência para baixar o número de mortos e feridos, pois que, daí para a frente, os primeiros tiros visavam sempre os cabecilhas que, comandando os grupos atacantes, seguiam à frente, dando saltos e gritos misturados com palavras de incitamento à luta.

Abatidos esses, o resto era uma multidão sem iniciativa, pois verificava, finalmente, que as balas não tinham água, mas sim chumbo. E que este feria ou matava mesmo.²⁴

No dia 8 de Fevereiro, a revolta atingira Marimba. O chefe de posto, acompanhado de dois europeus e quatro sipaios, foi desarmado. Terá sido chicoteado, agredido à paulada e ameaçado de morte se não abandonasse o posto.²⁵ No dia 9 de Fevereiro, a revolta alastrara para Sul (Xa Muteba) e para Oeste de Marimba.²⁶ O tempo da revolta coincidiu com a época das chuvas, momento próprio para a sementeira do algodão.²⁷

O poder político não conhecia flexibilidade. Incapaz de negociar, insensível a gradações, recorreu à força, como sempre. (...) A seu ver, era preciso dar uma lição que ficasse na memória das gentes. Lançou-se no irreparável: metralhou, bombardeou, sem piedade. A chacina foi atroz. Excede o imaginável. Ninguém se atreve a dar números, mesmo aproximados, para contar as vítimas. Podem-se adicionar os milhares. A aviação e o napalm alargaram o horror às zonas mais próximas. Aldeias inteiras destruídas, terra calcinada. Os campos ficaram empapados em sangue, a macular a brancura do algodão. Deixai os mortos amortilhar os seus mortos, não diz Lucas? Não diz Mateus? A muitos ninguém lhes deu sepultura. Para ali ficaram. Os ossos acabaram por ressequir, polidos pelo bissonde.²⁸ Aos sobreviventes, em pânico, restavam-lhes os olhos para chorar. Sem bálsamo nem amargura.²⁹

A revolta da Baixa de Cassange acabaria por se tornar o ensaio-geral para o início da guerra colonial. E a repressão brutal da luta dos cultivadores de algodão

²⁰ AN/TT, Arquivo de Salazar, AOS, CO/UL 32 A 1, f.367.

²¹ VAZ, Camilo Rebocho. *Norte de Angola 1961: a Verdade e os Mitos*, Coimbra, ed. próprio, 1993, pp. 40/41.

²² Idem, p. 40/41.

²³ “Água! Água! Água!”. O grito partia da ideia de que o feitiço que tinham tomado os imunizava das balas, que se transformariam em água ao tocar nos corpos.

²⁴ VAZ, op. cit., p. 42/43.

²⁵ AN/TT, Arquivo de Salazar, AOS, CO/UL 32 A 1, f. 491.

²⁶ Idem, f. 492.

²⁷ Aida FREUDENTHAL. A Baixa de Cassange, Algodão e Revolta, *Revista Internacional de Estudos Africanos*, nºs 18/22, 1995/1999, p. 257.

²⁸ Espécie de formiga africana.

²⁹ CARVALHO, Américo de. *ANGOLA, Anos de Esperança*, Coimbra, Minerva, 2001, p. 120.

contribuiu para cavar ódios raciais que explodiram em atos de barbárie e morticínio, desencadeados em Março e Abril de 1961, por todo o Norte de Angola.

Luta dos trabalhadores portuários de Moçambique

Em 1929, a nacionalização das operações portuárias em Lourenço Marques, capital da colônia³⁰, levou ao uso generalizado de mão-de-obra “contratada”, ou seja, ao trabalho forçado, o que veio agravar a situação dos trabalhadores e os levou à luta.

Em Março de 1932, verificam-se greves e manifestações na cidade da Beira. E em Agosto e Setembro de 1933, em Lourenço Marques. As lutas tinham apoio na imprensa. Mas o nível de organização dos trabalhadores permanecia rudimentar, pelo que a luta não se generalizou.³¹

Voltam a registar-se greves dos trabalhadores do porto de Lourenço Marques em 1947 e em 1956, altura em que são mortos 49 grevistas.³²

O início da luta de libertação vai ampliar e intensificar a luta dos trabalhadores dos portos de Moçambique, luta mais organizada e consciente. De resto, na primeira metade dos anos 60, uma informação de carácter geral dos Serviços do Tanganica, obtida pela PIDE, assinala que, após a abolição do estatuto do indigenato, o moçambicano se tornara menos tímido, menos submisso, mais propenso a reivindicações. Queixavam-se frequentemente do novo regime tributário, da supressão da assistência médica e hospitalar gratuitas, da falta de meios para se educarem, da discriminação nos salários relativamente aos trabalhadores europeus com idênticas funções. E concluía-se que o estado latente de subversão tinha tendência a agravar-se.³³

Em 1963, já se nota alguma agitação nos portos de Lourenço Marques, da Beira e de Nacala³⁴. Mas a luta desenvolve-se particularmente no final da década.

Em Maio de 1969, um grupo de 26 estivadores representados por três dos seus companheiros, escreve ao Governador-Geral, pedindo a criação de uma *Associação dos Estivadores Africanos de Moçambique*, com objetivos ambiciosos: o estudo e a defesa dos interesses profissionais dos trabalhadores; a sua mentalização, valorização e promoção social; o combate à embriaguez e aos jogos de azar; a assistência social e médico - farmacêutica; a assistência escolar e a concessão de bolsas de estudo; a criação de escolas, oficinas de aprendizagem, parques infantis e bibliotecas; a promoção de atividades gimno-desportivas; a segurança social, com

a concessão de pensões de invalidez e de reformas; a assistência com vista à melhoria das condições de trabalho; a educação na disciplina do trabalho; a construção de habitações para os associados e de uma sede própria. O grupo afirma querer, sobretudo, a dignificação da classe. E junta um projeto de Estatutos para a Associação.³⁵

Uma organização clandestina, designada por “*Caixa de Auxílio do Pessoal da Estiva do Porto de Lourenço Marques*” e constituída sobretudo por estivadores que trabalhavam para a firma “*The Lourenço Marques Forwarding*”, começa a preparar uma greve, a realizar em Julho.³⁶

No dia 12 de Junho, num restaurante africano, um grupo de estivadores reúne-se e delibera exigir às empresas recrutadoras o pagamento das horas extraordinárias pelo trabalho nos sábados à tarde, nos domingos e nos feriados. E ameaçam recorrer à greve geral, caso as reivindicações não sejam atendidas.³⁷

No dia 25 de Junho, os estivadores africanos do cais Gorjão apresentam às empresas um extenso caderno reivindicativo: o pagamento a dobrar pelo trabalho no sábado de tarde; o pagamento de metade do salário no caso de terem sido recrutados para trabalhar num dado barco, mas o trabalho não se efetuar; o aumento de 40\$00 para 75\$00 do pagamento pela descarga de navios; e o aumento para 100\$00 do pagamento respeitante à carga e descarga de navios frigoríficos.³⁸

No início de Julho, os estivadores africanos do cais Gorjão reúnem no “Restaurante Africano” e numa casa de bebidas na Avenida Craveiro Lopes e ameaçam com a greve, caso não lhes sejam concedidas as mesmas regalias de que beneficiam os estivadores europeus. Estes, por seu lado, mostram-se favoráveis às reivindicações dos seus companheiros africanos, considerando-as justas.³⁹

No dia 4 de Julho, os estivadores africanos do cais Gorjão em Lourenço Marques não comparecem ao recrutamento da firma “*Empresa Africana de Cargas e Descargas*”. Protestam contra o fato de a referida firma só empregar 10 homens para cada porão, quando as outras empresas empregavam 16. E protestam, ainda, contra o fato de esta empresa não pagar a remuneração especial estipulada para o carregamento do barco. A empresa acaba por ceder às reivindicações dos estivadores.⁴⁰

No mês de Junho do ano seguinte, assinala-se uma manifestação de trabalhadores africanos dos Caminhos de Ferro da cidade da Beira, que ameaçam com a greve se não forem aumentados.⁴¹

Mas a luta dos estivadores moçambicanos não se desenvolveu apenas nas grandes cidades de

³⁰Hoje Maputo.

³¹David HEDGES e Aurélio ROCHA. Moçambique face à crise económica mundial e o reforço do colonialismo português, 1930-1937, *Cadernos de História*, Maputo, nº 4, 1986.

³²ROCHA, Ilídio. *A imprensa de Moçambique*. Lisboa, Livros do Brasil, 2000, p.p. 152 e 176.

³³AN/TT, Arquivos da PIDE, Processo 592/61 SR, Serviços do Tanganica, pasta 1, fl. 336.

³⁴ROCHA, op. cit., p. 201.

³⁵AN/TT, Arquivos da PIDE, Processo SC 12.918 CI(2), Estivadores de Moçambique, fls. 48 ss.

³⁶Idem, fls. 24/26.

³⁷Idem, fl. 45.

³⁸Idem, fl. 46.

³⁹Idem, fl. 41.

⁴⁰Idem, fl. 44.

⁴¹Idem, fl. 35.

Moçambique, em Lourenço Marques (a capital) e na Beira (a segunda cidade). Estendeu-se ao porto de Nacala, no norte do país.

Em Abril de 1972, verifica-se a concentração de uma centena de trabalhadores “contratados” dos Caminhos de Ferro de Moçambique, junto ao edifício da polícia do porto. Protestavam contra o fato de terem sido escalados para trabalhar, ininterruptamente, durante 24 horas. Dispersaram quando tiveram a garantia de que todas as horas de trabalho lhes seriam pagas.⁴²

O trabalho forçado ainda presente

Aparentemente o trabalho forçado é passado, mera recordação histórica. E no entanto, por estranho que possa parecer, continua a ser problema do presente, ainda que não nas exatas modalidades do tempo colonial. E não apenas em variantes modernas associadas ao tráfico de pessoas, como o tráfico para exploração do trabalho (geralmente designado por tráfico de mão-de-obra) ou o tráfico para exploração sexual.

O 12º Relatório Anual sobre Tráfico de Pessoas, apresentado em meados de 2012, afirmava que alguns países de língua oficial portuguesa não cumpriam os critérios e não estavam a fazer progressos, apesar dos aparentes esforços por parte das autoridades. Angola seria fonte e destino de homens, mulheres e crianças sujeitos a exploração sexual ou trabalho forçado na agricultura, na construção, nas habitações ou na exploração de diamantes. Moçambique seria fonte e destino de homens, mulheres e crianças sujeitos a trabalhos forçados na agricultura e a exploração sexual. E na Guiné-Bissau existiria tráfico de crianças sujeitas a trabalho forçado, à exploração sexual e à mendicidade.⁴³

Só que, mesmo na antiga Metrópole podemos encontrar casos de trabalho forçado. Segundo o referido Relatório, Portugal seria, também, país de destino, trânsito e fonte de adultos e crianças sujeitos ao chamado tráfico de mão-de-obra e à exploração sexual. Esta é a situação mais chocante. Contudo, outros casos têm evidente afinidade com o trabalho forçado, como por exemplo o trabalho ou serviço não remunerado nem aceite, ou melhor, com uma “*aceitação*” resultante de constrangimentos e de ameaças de despedimento. Casos que se inserem numa monstruosa desregulação do trabalho, com o prolongamento da jornada e a supressão de feriados, o esvaziamento dos contratos coletivos, a desestruturação de carreiras, flexibilidades e mobilidades forçadas, corte de direitos e facilitação de despedimentos, sempre com menos apoios sociais.

Só que, em sociedades que já conheceram outra realidade e com trabalhadores mais conscientes, tais situações podem levar a ruturas sociais de consequências imprevisíveis. De fato, ensina a sabedoria popular, quando sopram tão fortes ventos, difícil será não colher uma forte tempestade.

Uma coisa é certa. Como o mostraram os trabalhadores coloniais e se afirma numa canção portuguesa da resistência, “*mesmo na noite mais triste / em tempo de servidão / há sempre alguém que resiste / há sempre alguém que diz não*”.⁴⁴

Artigo recebido em 25.11.2012

Aprovado em 17.1.2013

⁴²Idem, fls. 24/26.

⁴³Jornal de Notícias, 19.06.2012

⁴⁴Trova do Vento que Passa, canção interpretada por Adriano Correia de Oliveira com versos de Manuel Alegre.